



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.116.541/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2007
NOME EMPRESARIAL AUTO LESTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO LESTE RENTACAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HOMERO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2652	COMPLEMENTO *****
CEP 64.052-445	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3232-6898/ (86) 3081-8697
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 16:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTO LESTE LTDA
CNPJ: 09.116.541/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 095-2025
 443
 Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular de Instrumento:

FABIANO CHAVES SANTOS, BRASILEIRO, Casado sob comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, data de nascimento 05/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4605771, expedida por SSP/PI e CPF: nº 614.573.103-68, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Domingos Cordeiro, nº 1930, Edifício Assis Brasil Residense, Apt 102A, Horto Florestal, CEP: 64.052-450;

BRUNA FERREIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento 15/09/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.087.435, expedida por SSP/PI e CPF: nº 977.885.973-68, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Aviador Rossini Morada Luna, nº 3800, casa 36, Morros, CEP: 64062-200; Unicos socios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação social **AUTO LESTE LTDA**, CNPJ nº **09.116.541/0001-54**, estabelecida nesta cidade, Teresina-PI, na Avenida Homero Castelo Branco, 2652, bairro Horto, CEP: 64052-445, nire sob o nº 22200288626 arquivado em 09 de outubro de 2007.

Resolvem, em comum acordo, alterar esta sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Fica nesta data elevado o capital social de R\$ 600.000,00(seissentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00(um Milhão de Reais), sendo que a diferença de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil Reais), integralizados neste ato, através de parte das reservas da conta de Lucros Acumulados, Conforme Balanço encerrado em 31.12.2020.

CLÁUSULA II - Em fase de alteração na clausula anterior o capital Social integralizado que é de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) divididos em 1.000.000(um milhão) de quotas de R\$ 1,0(um real) cada, ficando assim distribuido entre os sócios da seguinte maneira:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIANO CHAVES SANTOS	500.000	500.000,00	50,00
BRUNA FERREIRA LIMA	500.000	500.000,00	50,00
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA III - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTO LESTE LTDA
CNPJ: 09.116.541/0001-54

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AUTO LESTE LTDA**, e usará a expressão **AUTO LESTE RENTACAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, nº 2652, HORTO, Teresina - PI, CEP: 64.052-445.**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AUTO LESTE LTDA

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Onibus, Motocicletas, Trailher, Camilhão, Reboque, Semi-reboque), Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime.

E exercerá as seguintes atividades:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Onibus, Motocicletas, Trailher, Camilhão, Reboque, Semi-reboque), 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhao de reais), dividido em 1.000.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (um milhao de reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIANO CHAVES SANTOS	500.000	500.000,00	50,00
BRUNA FERREIRA LIMA	500.000	500.000,00	50,00
TOTAL:	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AUTO LESTE LTDA
CNPJ: 09.116.541/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 095-2025
445
Fis. _____
Rubrica: _____

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 19 de Agosto de 2021

Fabiano Chaves Santos

Bruna Ferreira Lima



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO LESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61457310368	FABIANO CHAVES SANTOS
97788597368	BRUNA FERREIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 11:59 SOB N° 20210397438.
PROTOCOLO: 210397438 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106506380. CNPJ DA SEDE: 09116541000154.
NIRE: 22200288626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
AUTO LESTE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME (S) SOBRENOME

FABIANO CHAVES SANTOS

1ª HABILITAÇÃO

23/08/2000

3 DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO

05/02/1979, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO

18/07/2023

4b VALIDADE

17/07/2033

ACE



D

4c DOC IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF

4605771 SSP PI

6a CPF

614.573.103-68

3 1º RESULTADO

014135269S8

3 2º DIA

B

4 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

5 REGIÃO

JOAO AIRTON SANTOS

6 LICENCIAMENTO

LUCIA MARIA CHAVES SANTOS

7 AUTORIZAÇÃO DE APTIDÃO

8 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

9 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

10 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

11 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

12 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

13 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

14 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

15 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

16 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

17 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

18 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

19 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

20 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

21 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

22 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

23 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

24 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

25 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

26 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

27 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

28 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

29 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

30 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

31 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

32 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

33 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

34 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

35 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

36 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

37 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

38 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

39 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

40 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

41 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

42 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

43 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

44 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

45 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

46 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

47 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

48 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

49 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

50 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

51 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

52 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

53 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

54 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

55 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

56 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

57 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

58 DATA DE VENCIMENTO

23/08/2000

59 DATA DE EMISSÃO

23/08/2000

60 DATA DE VALIDADE

23/08/2000

61 DATA DE EXPIRAÇÃO

23/08/2000

9	10	11	12
NCC 			
A 			
A1 			
B 		10/02/2005	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
EE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 DESIGNAÇÕES

LOCAL

TERESINA, PI

ADONADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48450967295

PEL75456747

PIAUÍ

[illegible]

I<BRA014135269<588<<<<<<<<<<
7902055M3307179BRA<<<<<<<<<<6
FABIANO<<CHAVES<SANTOS<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
 095-2025
 448
 FLS. 8
 Rubrica:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
 E-1 NOME E SOBRENOME
 BRUNA FERREIRA LIMA

11 HABILITAÇÃO
 03/12/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2661196405



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 15/06/1981 TERESINA-PI
 4a DATA EMISSÃO
 18/09/2023
 4a VIGÊNCIA
 18/09/2033
 4a CATEGORIA
 2087436 SSP-PI
 4a CDT
 977.865.573-86
 5a CDT
 02117769515
 6a CDT
 8
 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO
 FILIAÇÃO
 JOSE DEUSAMAR DE SOUSA LIMA
 MARIA ANLETE FERREIRA SOARES DE LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


8 ASSINATURA DO EMISSOR

 LUANA MARIA DINIZ DO BARRAL
 OFICIAL GERAL - DETRAN-PI
 78195100695
 PI321443824

9 CATEGORIA
 A
 A1
 B
 B1
 C
 C1

10 CATEGORIA
 D
 D1
 D2
 D3
 D4
 D5
 D6

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 TERESINA-PI

13 OBSERVAÇÕES

PIAUÍ
 SENATRAN CONTRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO LESTE LTDA
CNPJ: 09.116.541/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:40 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **169A.A3CF.D51B.7C82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBI
Proc. Nº 095-2025
Fis. 450
Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038995960

CPF/CNPJ: 09.116.541/0001-54

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/04/2025 11:03:23
VÁLIDA ATÉ 29/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 50A3AA44-62D4-439B-B915-8ED550E830B0



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 451
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028995747

CPF/CNPJ: 09.116.541/0001-54

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/04/2025 11:03:12
VÁLIDA ATÉ 29/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DC6ADF7E-8AED-46C3-BF5C-9FE259B62E1F



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
COMPREENDENDO O MUNDO NA TELA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0990396

CÓDIGO DE CONTROLE: 0268583/25-39

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
09.116.541/0001-54	2685832539	2007/12/14
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
AUTO LESTE LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 2652
BAIRRO HORTO FLORESTAL
TERESINA/PI - CEP: 64048-400

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 492990100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 492990200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

Emitido em: 29/04/2025 17:06:53

Código autenticidade: 91DE3C3B62FCA538

Nº Via: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. N° 095-2025
452
Rubrica: 452



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0990396

CÓDIGO DE CONTROLE: 0268583/25-39

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

INTERNACIONAL

771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 29/04/2025 17:06:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. Nº 095-2025
453
Fls. 1
Rubrica: [assinatura]
Nº Via: 1
Código autenticidade: 91DE3C3B62FCA5B3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 271.054/25-40

CPF/CNPJ: 09.116.541/0001-54

Contribuinte: AUTO LESTE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:05:28 h, do dia 07/05/2025.

Validade: 05/08/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO LESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.116.541/0001-54

Certidão nº: 23742787/2025

Expedição: 29/04/2025, às 16:58:52

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO LESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.116.541/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA FERREIRA LIMA

CPF: 977.885.973-68

Certidão nº: 19139543/2025

Expedição: 03/04/2025, às 14:37:13

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA FERREIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **977.885.973-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

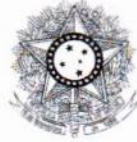
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO CHAVES SANTOS

CPF: 614.573.103-68

Certidão nº: 19140180/2025

Expedição: 03/04/2025, às 14:39:00

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO CHAVES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **614.573.103-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 977.885.973-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/04/2025, às 14:55:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6LJLB7CASJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 459
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 614.573.103-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/04/2025, às 14:51:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Z4YXA29ENC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTALVA
Proc. Nº 095-2025
460
Folha: 1
Rubrica: 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.116.541/0001-54
Razão Social: AUTO LESTE LTDA
Endereço: AV HOMERO CASTELO BRANCO 2652 / HORTO / TERESINA / PI / 64052-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042302011483786916

Informação obtida em 29/04/2025 10:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 095-2025
Fis. 462
Rubrica: Φ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3798712

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: AUTO LESTE LTDA

CNPJ: 09116541000154, REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO CHAVES SANTOS

ENDEREÇO: AV. HUMERO CASTELO BRANCO, Nº 2652

BAIRRO: HORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Abril de 2025 às 11 h 13 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3798712. Código verificador: EFDF6.7172C.531AD.28D3B



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 462
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3798726

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FABIANO CHAVES SANTOS

CPF: 61457310368

RG: 4605771 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MA

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: JOAO AIRTON SANTOS

MÃE: LUCIA MARIA CHAVES SANTOS

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº4630

BAIRRO: ZOOBOTANICO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3798726. Código verificador: 4615E.7BCB5.BFFA2.D300A

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Abril de 2025 às 11 h 17 min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 463
Rubrica: P



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 464
Rubrica: \$

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3797346

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: BRUNA FERREIRA LIMA

CPF: 97788597368

RG: 2087435 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SS PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: JOSE DEUSAMAR DE SOUSA LIMA

MÃE: MARIA ARLETE FERREIRA SOARES LIMA

ENDEREÇO: AV AVIADOR ROSSINI MORADA LUNA Nº3800

BAIRRO: MORROS, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3797346. Código verificador: 5A7E3.11B6B.F664E.30AC1

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Abril de 2025 às 12 h 55 min



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2025 16:48:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO LESTE LTDA**
CNPJ: **09.116.541/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.116.541/0001-54 DUNS®: 89*****40
Razão Social: AUTO LESTE LTDA
Nome Fantasia: AUTO LESTE RENTACAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2025
Receita Municipal	Validade:	05/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/05/2025 16:59

CPF: 429.XXX.XXX-82 Nome: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA

Ass: _____



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUTO LESTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2500120740	
NIRE 22200288626 CNPJ 09.116.541/0001-54		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2652, xxxxx, HORTO FLORESTAL - Teresina/PI - CEP 64048-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220267057	05/05/2022	BALANÇO
002	20210397438	01/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210397438	01/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210397438	01/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180032976	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	330136	28/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	261999	28/06/2011	BALANÇO
002	239666	29/10/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	233328	11/05/2009	BALANÇO
315	233290	08/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200288626	09/10/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2025, às 09:43:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código 53U1VHMA.



PIC2500120740

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUTO LESTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2500158653
NIRE 22200288626 CNPJ 09.116.541/0001-54			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2652, xxxxx, HORTO FLORESTAL - Teresina/PI - CEP 64048-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220267057	05/05/2022	BALANCO
002	20210397438	01/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210397438	01/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210397438	01/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180032976	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	330136	28/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	261999	28/06/2011	BALANCO
002	239666	29/10/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	233328	11/05/2009	BALANCO
315	233290	08/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200288626	09/10/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 12:04:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NFJM9DVN.



PIC2500158653



MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO LESTE LTDA NIRE : 22200288626 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2500148391		
NIRE (Sede) 22200288626		CNPJ 09.116.541/0001-54	Data de Ato Constitutivo 09/10/2007		Início de Atividade 25/09/2007
Endereço Completo Avenida HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2652, HORTO FLORESTAL - Teresina/PI - CEP 64048-400					
Objeto Social - Locação de automóveis sem condutor; - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; - Transporte escolar; - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers caminhões, reboques, semi reboques e similares); - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome BRUNA FERREIRA LIMA	CPF/CNPJ 977.885.973-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FABIANO CHAVES SANTOS	CPF/CNPJ 614.573.103-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BRUNA FERREIRA LIMA	CPF 977.885.973-68	Término do mandato Indeterminado			
Nome FABIANO CHAVES SANTOS	CPF 614.573.103-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 05/05/2022	Número 20220267057	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2025, às 10:13:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código EKGCKL5.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário-Geral

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 88, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUTO LESTE LTDA, município Teresina, CNPJ nº 09.116.541/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22200288626.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/10/2007

Ato constitutivo: 22200288626

Teresina, 01/01/2022

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
CONTADOR
CRC/PI 4398

FABIANO CHAVES SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 614.573.103-68

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54
NIRE: 22200288626 - Data: 09/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	6.407.325,68 D
1.01	Ativo Circulante	806.644,45 D
1.01.01	Disponibilidades	113.983,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	87.596,79 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	87.596,79 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	87.596,79 D
1.01.01.02	Bancos	26.386,26 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	26.386,26 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	5.000,00 D
1.01.01.02.01.0006	Ourocap PM	21.386,26 D
1.01.03	Clientes	692.661,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	692.661,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	692.661,40 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	692.661,40 D
1.07	Ativo não Circulante	5.600.681,23 D
1.07.04	Imobilizado	5.600.681,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.600.681,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.600.681,23 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	2.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	5.330.828,87 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.649,20 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.785,00 D
1.07.04.01.01.0007	Adiantamentos de Consórcio	262.018,16 D

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Proc. Nº 095-2025
473
Fis.
Rubrica:

Folha: 81

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54
NIRE: 22200288626 - Data: 09/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	6.407.325,68 C
2.01	Passivo Circulante	174.264,66 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	174.264,66 C
2.01.01.01	Fornecedores	19.394,57 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	19.394,57 C
2.01.01.01.01.0006	Canadá Veiculos Ltda	2.007,81 C
2.01.01.01.01.0007	Alemanha Veiculos Ltda	308,38 C
2.01.01.01.01.0008	D&G Comércio de Autopeças Ltda	225,00 C
2.01.01.01.01.0009	Auto Freios Dois irmãos Ltda	360,00 C
2.01.01.01.01.0010	Via Paris Automeveis LTDA - MATRIZ	153,83 C
2.01.01.01.01.0011	Pneubras Comercio de Pneus LTDA	397,81 C
2.01.01.01.01.0013	Teresina Diesel Comercio LTDA	422,76 C
2.01.01.01.01.0024	OSMAR MENDES LIMA - ME	6.151,78 C
2.01.01.01.01.0025	LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1.902,40 C
2.01.01.01.01.0029	SANTOS & FORTES COMERCIO	3.240,00 C
2.01.01.01.01.0032	AUTO PEÇA BARAK LTDA	2.064,80 C
2.01.01.01.01.0035	CEMAF SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	1.460,00 C
2.01.01.01.01.0036	NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS	700,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	36.320,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.593,28 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.539,72 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.775,70 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	277,86 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.727,42 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	182,54 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	28.544,88 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	68.950,46 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	68.950,46 C
2.01.01.07.01.0001	Financiamento de Veiculos	68.950,46 C
2.01.01.17	Outras Contas	49.598,93 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	49.598,93 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	34.665,66 C
2.01.01.17.01.0008	Consórcios a Pagar	14.933,27 C
2.03	Passivo não Circulante	373.527,80 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	373.527,80 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	373.527,80 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	373.527,80 C
2.03.01.07.01.0002	Banco Volkswagen - Financiamentos - LP	60.672,22 C
2.03.01.07.01.0003	EMPRESTIMO PRONAMPE	150.000,00 C
2.03.01.07.01.0004	BANCO TOYOTA DO BRASIL	122.283,99 C
2.03.01.07.01.0005	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	40.571,59 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.859.533,22 C

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54
NIRE: 22200288626 - Data: 09/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.859.533,22 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.859.533,22 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.859.533,22 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	1.639.039,95 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	1.377.236,25 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados do Exercício	1.843.257,02 C

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54

NIRE: 22200288626 - Data: 09/10/2007

Estabelecimentos: 0001 - AUTO LESTE LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Folha: 83

Fortes Contábil

		01/01/2022
		a
		31/12/2022
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.408.928,90
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.408.928,90
010.01.03	Vendas de Serviços	3.408.928,90
(-) 020	Deduções da Receita	392.875,07
020.01	Impostos Faturados	392.875,07
020.01.05	Simplex	392.875,07
(=) 030	Receita Líquida	3.016.053,83
(=) 060	Lucro Bruto	3.016.053,83
(-) 070	Despesas Operacionais	1.172.796,81
070.01	Despesas Administrativas	1.149.122,88
070.04	Resultado Financeiro	23.673,93
070.04.02	Despesas Financeiras	23.673,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.843.257,02
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.843.257,02
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.843.257,02

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO CHAVES SANTOS
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 CPF: 429.230.003-82
 CRC-PI 4398

Balancete Contábil

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	5.401.887,36 D	5.981.592,48	4.976.154,16	6.407.325,68 D
1.01	Ativo Circulante	1.311.206,13 D	4.471.592,48	4.976.154,16	806.644,45 D
1.01.01	Disponibilidades	676.206,13 D	3.359.826,19	3.922.049,27	113.983,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	654.819,87 D	3.354.826,19	3.922.049,27	87.596,79 D
1.01.01.02	Bancos	21.386,26 D	5.000,00	0,00	26.386,26 D
1.01.03	Clientes	0,00	692.661,40	0,00	692.661,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	692.661,40	0,00	692.661,40 D
1.01.05	Créditos	635.000,00 D	419.104,89	1.054.104,89	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	635.000,00 D	419.104,89	1.054.104,89	0,00
1.07	Ativo não Circulante	4.090.681,23 D	1.510.000,00	0,00	5.600.681,23 D
1.07.04	Imobilizado	4.090.681,23 D	1.510.000,00	0,00	5.600.681,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.090.681,23 D	1.510.000,00	0,00	5.600.681,23 D
2	*** Passivo ***	5.401.887,36 C	2.397.544,48	3.402.982,80	6.407.325,68 C
2.01	Passivo Circulante	199.557,24 C	1.562.462,76	1.537.170,18	174.264,66 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	199.557,24 C	1.562.462,76	1.537.170,18	174.264,66 C
2.01.01.01	Fornecedores	6.269,08 C	199.564,67	212.690,16	19.394,57 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	74.736,77 C	927.816,37	889.398,30	36.320,70 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	68.950,46 C	435.081,72	435.081,72	68.950,46 C
2.01.01.17	Outras Contas	49.598,93 C	0,00	0,00	49.598,93 C
2.03	Passivo não Circulante	786.053,92 C	435.081,72	22.555,60	373.527,80 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	786.053,92 C	435.081,72	22.555,60	373.527,80 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	786.053,92 C	435.081,72	22.555,60	373.527,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.416.276,20 C	400.000,00	1.843.257,02	5.859.533,22 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.416.276,20 C	400.000,00	1.843.257,02	4.859.533,22 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.416.276,20 C	400.000,00	1.843.257,02	4.859.533,22 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	4.974.600,78	4.974.600,78	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	4.974.600,78	4.974.600,78	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	4.974.600,78	4.974.600,78	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	3.801.803,97	3.801.803,97	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	1.149.122,88	1.149.122,88	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	23.673,93	23.673,93	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	3.408.928,90	3.408.928,90	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	3.408.928,90	3.408.928,90	0,00
		0,00	16.762.666,64	16.762.666,64	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Fim

Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 477
Rubrica: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 88, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa AUTO LESTE LTDA.

Teresina, 31/12/2022

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
CONTADOR
CRC/PI 4398

FABIANO CHAVES SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 614.573.103-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 478
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO LESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
61457310368	FABIANO CHAVES SANTOS

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54
Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de Endividamento ((174.264,66 + 373.527,80)/ 6.407.325,68) Quanto a empresa possui de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor.	((c201+c203)/c1)	0,09
LC	Liquidez Corrente 806.644,45 / 174.264,66 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,63
LG	Liquidez Geral (806.644,45 + 5.600.681,23)/(174.264,66 + 373.527,80) Quando a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	11,70
LI	Liquidez Imediata 113.983,05 / 174.264,66 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,65
LS	Liquidez Seca (806.644,45 - 0,00)/ 174.264,66 tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo, mesmo que nada do estoque seja vendido.	(c101-c10115)/c201	4,63
SG	Solvência Geral 6.407.325,68 /(174.264,66 + 373.527,80) expressa a garantia que a empresa dispõe em ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	11,70

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ELIZETE ARAUJO DE SOUSA, sob a autenticidade nº 12318248942 em 23/12/2023, protocolo 230841449. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO LESTE LTDA
Número de Registro:	22200288626
CNPJ:	09116541000154
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Motivo da substituição do arquivo:	Perda

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA	PI4398
61457310368	FABIANO CHAVES SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/12/2023 09:50 SOB Nº 20230841449.
PROTOCOLO: 230841449 DE 29/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12318248942. NIRE: 22200288626.
AUTO LESTE LTDA

ELIZETE ARAUJO DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/12/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
REGISTRO.....	: PI-004398/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.230.003-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 26/12/2023 as 07:51:16.
Válido até: 25/03/2024.
Código de Controle: 203746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 085-2025
Fis. 482
RUBRICADO

JUCEPI
Junta Comercial do Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA, sob a autenticidade nº 12407091460 em 21/05/2024, protocolo 240381467. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO LESTE LTDA
Número de Registro:	22200288626
CNPJ:	09116541000154
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA	PI4398
61457310368	FABIANO CHAVES SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 07:58 SOB Nº 20240381467.
PROTOCOLO: 240381467 DE 10/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407091460. NIRE: 22200288626.
AUTO LESTE LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 21/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 67 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 67 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AUTO LESTE LTDA, estabelecida no(a) AV HOMERO CASTELO BRANCO, nº 2652, bairro HORTO, CEP 64052-445, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.116.541/0001-54 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 222 002 886 26 por despacho de 09/10/2007.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2023

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54
NIRE: 22200288626 - Data: 09/10/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURACANA
Proc. N° 095-2025
484
Fis. 4
Rubrica
Página 58 de 68
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	6.661.371,50 D
1.01	Ativo Circulante	1.060.690,27 D
1.01.01	Disponibilidades	739.991,28 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	412.029,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	412.029,07 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	412.029,07 D
1.01.01.02	Bancos	327.962,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	327.962,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	2.564,09 D
1.01.01.02.01.0004	Banco Itau C/c 31979-2	150.690,18 D
1.01.01.02.01.0005	BB RF CP Aut Empresa	153.321,68 D
1.01.01.02.01.0006	Ourocap PM	21.386,26 D
1.01.03	Cientes	320.698,99 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	320.698,99 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	320.698,99 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	320.698,99 D
1.07	Ativo não Circulante	5.600.681,23 D
1.07.04	Imobilizado	5.600.681,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.600.681,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.600.681,23 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	2.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	5.330.828,87 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.649,20 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.785,00 D
1.07.04.01.01.0007	Adiantamentos de Consórcio	262.018,16 D

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54
NIRE: 22200288626 - Data: 09/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	6.661.371,50 C
2.01	Passivo Circulante	99.885,91 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	99.885,91 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	30.935,45 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.853,31 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.314,93 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.167,89 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	370,49 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	25.082,14 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	110,05 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	24.972,09 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	68.950,46 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	68.950,46 C
2.01.01.07.01.0001	Financiamento de Veiculos	68.950,46 C
2.03	Passivo não Circulante	392.976,65 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	392.976,65 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	392.976,65 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	269.620,75 C
2.03.01.07.01.0003	EMPRESTIMO PRONAMPE	143.100,19 C
2.03.01.07.01.0004	BANCO TOYOTA DO BRASIL	97.270,27 C
2.03.01.07.01.0005	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	29.250,29 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	123.355,90 C
2.03.01.07.03.0001	Parcelamento Simples	123.355,90 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.168.508,94 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.168.508,94 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.168.508,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.168.508,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.948.015,67 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	1.377.236,25 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados do Exercício	1.843.257,02 C

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54

NIRE: 22200288626 - Data: 09/10/2007

Estabelecimentos: 0001 - AUTO LESTE LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.967.058,49
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.967.058,49
010.01.03	Vendas de Serviços	2.967.058,49
(-) 020	Deduções da Receita	470.997,78
020.01	Impostos Faturados	470.997,78
020.01.02	ISS	126.601,55
020.01.05	Simples	344.396,23
(=) 030	Receita Líquida	2.496.060,71
(=) 060	Lucro Bruto	2.496.060,71
(-) 070	Despesas Operacionais	1.587.084,99
070.01	Despesas Administrativas	1.563.219,17
070.03	Despesas Tributárias	23.004,79
070.04	Resultado Financeiro	861,03
070.04.02	Despesas Financeiras	861,03
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	908.975,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	908.975,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	908.975,72

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

Balancete Contábil

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	6.407.325,68 D	7.395.745,72	7.141.699,90	6.661.371,50 D
1.01	Ativo Circulante	806.644,45 D	7.395.745,72	7.141.699,90	1.060.690,27 D
1.01.01	Disponibilidades	113.983,05 D	4.399.226,30	3.773.218,07	739.991,28 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	87.596,79 D	3.237.228,55	2.912.796,27	412.029,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	87.596,79 D	3.237.228,55	2.912.796,27	412.029,07 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	87.596,79 D	3.237.228,55	2.912.796,27	412.029,07 D
1.01.01.02	Bancos	26.386,26 D	1.161.997,75	860.421,80	327.962,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	26.386,26 D	1.161.997,75	860.421,80	327.962,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	5.000,00 D	630.979,84	633.415,75	2.564,09 D
1.01.01.02.01.0004	Banco Itau C/c 31979-2	0,00	235.328,33	84.638,15	150.690,18 D
1.01.01.02.01.0005	BB RF CP Aut Empresa	0,00	295.689,58	142.367,90	153.321,68 D
1.01.01.02.01.0006	Ourocap PM	21.386,26 D	0,00	0,00	21.386,26 D
1.01.03	Clientes	692.661,40 D	2.860.930,49	3.232.892,90	320.698,99 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	692.661,40 D	2.860.930,49	3.232.892,90	320.698,99 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	692.661,40 D	2.860.930,49	3.232.892,90	320.698,99 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	692.661,40 D	320.698,99	692.661,40	320.698,99 D
1.01.03.01.01.0002	Superintendencia de Desenvolvimento Rural	0,00	1.659.331,10	1.659.331,10	0,00
1.01.03.01.01.0003	Empresa Teresinense de Desenvolvimento L	0,00	37.099,33	37.099,33	0,00
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Municipal de Teresina	0,00	65.416,64	65.416,64	0,00
1.01.03.01.01.0005	Supe de Ações Administ Descentralizadas de	0,00	340.142,75	340.142,75	0,00
1.01.03.01.01.0006	Sec Muni do Trabalho, Cidadania e Assist Sc	0,00	16.979,52	16.979,52	0,00
1.01.03.01.01.0007	Fundação Municipal de Teresina	0,00	96.257,74	96.257,74	0,00
1.01.03.01.01.0008	Empresa Teresinense de Processamento de	0,00	199.179,42	199.179,42	0,00
1.01.03.01.01.0009	Secretaria de Municipal de Desenv Urbano e	0,00	91.625,00	91.625,00	0,00
1.01.03.01.01.0010	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00
1.01.03.01.01.0011	Secretaria Municipal de Administração e Rec	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.01.05	Créditos	0,00	135.588,93	135.588,93	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	135.588,93	135.588,93	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	8.987,38	8.987,38	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	8.987,38	8.987,38	0,00
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	126.601,55	126.601,55	0,00
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	0,00	126.601,55	126.601,55	0,00
1.07	Ativo não Circulante	5.600.681,23 D	0,00	0,00	5.600.681,23 D
1.07.04	Imobilizado	5.600.681,23 D	0,00	0,00	5.600.681,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.600.681,23 D	0,00	0,00	5.600.681,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação d	5.600.681,23 D	0,00	0,00	5.600.681,23 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Indus	2.400,00 D	0,00	0,00	2.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	5.330.828,87 D	0,00	0,00	5.330.828,87 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.649,20 D	0,00	0,00	3.649,20 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.785,00 D	0,00	0,00	1.785,00 D
1.07.04.01.01.0007	Adiantamentos de Consórcio	262.018,16 D	0,00	0,00	262.018,16 D
2	*** Passivo ***	6.407.325,68 C	1.653.348,94	1.907.394,76	6.661.371,50 C
2.01	Passivo Circulante	174.264,66 C	941.305,37	866.926,62	99.885,91 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	174.264,66 C	941.305,37	866.926,62	99.885,91 C
2.01.01.01	Fornecedores	19.394,57 C	19.394,57	0,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	19.394,57 C	19.394,57	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0006	Canadá Veiculos Ltda	2.007,81 C	2.007,81	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0007	Alemanha Veiculos Ltda	308,38 C	308,38	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0008	D&G Comércio de Autopeças Ltda	225,00 C	225,00	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0009	Auto Freios Dois Irmãos Ltda	360,00 C	360,00	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0010	Via Paris Automeveis LTDA - MATRIZ	153,83 C	153,83	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0011	Pneubras Comercio de Pneus LTDA	397,81 C	397,81	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0013	Teresina Diesel Comercio LTDA	422,76 C	422,76	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0024	OSMAR MENDES LIMA - ME	6.151,78 C	6.151,78	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0025	LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES	1.902,40 C	1.902,40	0,00	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.01.01.0029	SANTOS & FORTES COMERCIO	3.240,00 C	3.240,00	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0032	AUTO PEÇA BARAK LTDA	2.064,80 C	2.064,80	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0035	CEMAF SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	1.460,00 C	1.460,00	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0036	NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS	700,00 C	700,00	0,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	36.320,70 C	847.298,15	841.912,90	30.935,45 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.593,28 C	363.109,35	361.369,38	5.853,31 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.539,72 C	25.894,71	23.669,92	1.314,93 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.775,70 C	25.927,11	26.319,30	4.167,89 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	277,86 C	0,00	92,63	370,49 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	262.136,07	262.136,07	0,00
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	17.856,03	17.856,03	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00	9.856,00	9.856,00	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	0,00	21.439,43	21.439,43	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.727,42 C	484.188,80	480.543,52	25.082,14 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	0,00	126.601,55	126.601,55	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	182,54 C	153,91	81,42	110,05 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	28.544,88 C	357.433,34	353.860,55	24.972,09 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	68.950,46 C	25.013,72	25.013,72	68.950,46 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Finan	68.950,46 C	25.013,72	25.013,72	68.950,46 C
2.01.01.07.01.0001	Financiamento de Veículos	68.950,46 C	0,00	0,00	68.950,46 C
2.01.01.07.01.0004	Banco Toyota do Brasil S/A	0,00	25.013,72	25.013,72	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	49.598,93 C	49.598,93	0,00	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	49.598,93 C	49.598,93	0,00	0,00
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	34.665,66 C	34.665,66	0,00	0,00
2.01.01.17.01.0008	Consórcios a Pagar	14.933,27 C	14.933,27	0,00	0,00
2.03	Passivo não Circulante	373.527,80 C	112.043,57	131.492,42	392.976,65 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	373.527,80 C	112.043,57	131.492,42	392.976,65 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	373.527,80 C	112.043,57	131.492,42	392.976,65 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Finan	373.527,80 C	103.907,05	0,00	269.620,75 C
2.03.01.07.01.0002	Banco Volkswagen - Financiamentos - LP	60.672,22 C	60.672,22	0,00	0,00
2.03.01.07.01.0003	EMPRESTIMO PRONAMPE	150.000,00 C	6.899,81	0,00	143.100,19 C
2.03.01.07.01.0004	BANCO TOYOTA DO BRASIL	122.283,99 C	25.013,72	0,00	97.270,27 C
2.03.01.07.01.0005	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.	40.571,59 C	11.321,30	0,00	29.250,29 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outro:	0,00	8.136,52	131.492,42	123.355,90 C
2.03.01.07.03.0001	Parcelamento Simples	0,00	8.136,52	131.492,42	123.355,90 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.859.533,22 C	600.000,00	908.975,72	6.168.508,94 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.859.533,22 C	600.000,00	908.975,72	5.168.508,94 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.859.533,22 C	600.000,00	908.975,72	5.168.508,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.859.533,22 C	600.000,00	908.975,72	5.168.508,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	1.639.039,95 C	600.000,00	908.975,72	1.948.015,67 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	1.377.236,25 C	0,00	0,00	1.377.236,25 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados do Exercício	1.843.257,02 C	0,00	0,00	1.843.257,02 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	5.025.141,26	5.025.141,26	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	5.025.141,26	5.025.141,26	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	5.025.141,26	5.025.141,26	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	3.438.056,27	3.438.056,27	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	2.967.058,49	2.967.058,49	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita de Locação de Veículos - Mercado Ir	0,00	2.967.058,49	2.967.058,49	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	470.997,78	470.997,78	0,00
3.01.01.01.03.0005	ISS	0,00	126.601,55	126.601,55	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	344.396,23	344.396,23	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	1.586.223,96	1.586.223,96	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ge	0,00	1.563.219,17	1.563.219,17	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remun	0,00	263.706,32	263.706,32	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	1.383,95	1.383,95	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	27.975,64	27.975,64	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	39.600,00	39.600,00	0,00
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação d	0,00	525.390,73	525.390,73	0,00
3.01.01.07.01.0029	Juros/Multas	0,00	11.211,46	11.211,46	0,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	0,00	9.856,00	9.856,00	0,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	18.747,53	18.747,53	0,00
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	0,00	16.437,33	16.437,33	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	2.869,18	2.869,18	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	243,41	243,41	0,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	841,85	841,85	0,00
3.01.01.07.01.0076	Despesas C/ Combustíveis, Lubrificantes e M	0,00	644.955,77	644.955,77	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	23.004,79	23.004,79	0,00
3.01.01.07.03.0009	IPVA	0,00	23.004,79	23.004,79	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	861,03	861,03	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	861,03	861,03	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	861,03	861,03	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	2.967.058,49	2.967.058,49	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	2.967.058,49	2.967.058,49	0,00
		0,00	17.041.294,41	17.041.294,41	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 67 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 67 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AUTO LESTE LTDA, estabelecida no(a) AV HOMERO CASTELO BRANCO, nº 2652, bairro HORTO, CEP 64052-445, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.116.541/0001-54 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 222 002 886 26 por despacho de 09/10/2007.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIANO CHAVES SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CPF: 429.230.003-82
CRC-PI 4398



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO LESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
61457310368	FABIANO CHAVES SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 07:58 SOB N° 20240381467.
PROTOCOLO: 240381467 DE 10/05/2024. NIRE: 22200288626.
AUTO LESTE LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 21/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AUTO LESTE LTDA - CNPJ: 09.116.541/0001-54

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de Endividamento ((99.885,91 + 392.976,65)/ 6.661.371,50) Quanto a empresa possui de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor.	((c201+c203)/c1)	0,07
LC	Liquidez Corrente 1.060.690,27 / 99.885,91 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	10,62
LG	Liquidez Geral (1.060.690,27 + 5.600.681,23)/(99.885,91 + 392.976,65) Quando a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	13,52
LI	Liquidez Imediata 739.991,28 / 99.885,91 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	7,41
LS	Liquidez Seca (1.060.690,27 - 0,00)/ 99.885,91 tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo, mesmo que nada do estoque seja vendido.	(c101-c10115)/c201	10,62
SG	Solvência Geral 6.661.371,50 /(99.885,91 + 392.976,65) expressa a garantia que a empresa dispõe em ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	13,52

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

FABIANO CHAVES SANTOS
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 614.573.103-68

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 CPF: 429.230.003-82
 CRC-PI 4398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 493
Rubrica: Φ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002629
Nome: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA CPF: 429.230.003-82
CRC/UF n.º PI-004398/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/08/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 429.230.003-82 Controle : 5511.6766.7080.7394

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍPREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095 - 2025
Fis. 494
Rubrica: R**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
REGISTRO.....	: PI-004398/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.230.003-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 26/12/2023 as 07:51:16.

Válido até: 25/03/2024.

Código de Controle: 203746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00002221

Nome: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA CPF: 429.230.003-82

CRC/UF n.º PI-004398/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 09/07/2025

Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 429.230.003-82 Controle : 4191.5446.5760.6074



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
496
Fis. 4
Rubrica 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AUTO LESTE LTDA ME, CNPJ: 09.116.541/0001-54**, sediada Av. Homero Vereador Ramos, 746, Bairro Horto, Teresina - PI, PRESTOU SATISFATORIAMENTE, conforme o solicitado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, CNPJ nº 06.554.174/0001-82, o serviço constante na relação abaixo, dentro do prazo contratado.

- Pregão Eletrônico 022/2020 do Contrato: 079/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos do tipo passeio e pick-up, para Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Esperantina. - Emissão: 27/07/2020, Vigência: 05(cinco) meses.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a sua conduta técnica e comercial até a presente data.

Esperantina, 29 de Dezembro de 2020



Vilma Carvalho Amorim
Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal de Esperantina

CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA
CNPJ: 06.842.003/0001-09
Fica localizada em: R. 202 - Centro - Esperantina - PI - CEP: 64.180-000. TEL: (86) 3383-1538

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VILMA CARVALHO AMORIM.
EM TEST. DA VERDADE. DOU. FÉ. ESPERANTINA, 30/12/2020
09:50:29
SELO **ABT79560** - DOME CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Kelly Coelho Silva Lages
KELLY COELHO SILVA LAGES - ESCRIVENTE
Emp: R\$ 4.021,71 R\$ 30,00 MP R\$ 0,10 R\$ 0,20 Total: R\$ 4.351,91

CNPJ: 06.842.003/0001-09
CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES
Praça Sebastião Melo, 50
Esperantina - PI
CEP: 64.180-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 095-2025

Fis. 497

Assinatura: \$

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins exigidos, que a firma AUTO LESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.116.541/0001-54, estabelecida na Av Homero castelo branco, nº2652 – Horto Florestal, Teresina-Pi, prestou serviço de locação de veículos, 02 CAMINHÕES, sem motorista, a este Município nos termos do contrato 13/2019-PMP-PI do dia 13/03/2019 ate dos dias atuais, de forma satisfatória e não havendo nada em nossos registros que possa desabonar a conduta referida empresa.

Palmeiras, 23 de dezembro de 2020.

Reginaldo Soares Veloso Júnior

Prefeito Municipal de Palmeiras-Pi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins exigidos, que a firma, AUTO LESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.541/0001-54, estabelecida na Av. Homero Castelo Branco, 2567, Ininga, Teresina - PI, prestou serviços de locação de veículos, MINIVAM com capacidade de 07 lugares, sem motorista a este Município nos termos do Contrato 14/2018-PMP-PI, do dia 04.06.2018 até os dias atuais, de forma satisfatória e não havendo nada em nossos registros que possa desabonar a conduta referida empresa.

Palmeirais, 23 de dezembro de 2020.



Reginaldo Soares Veloso Júnior

Prefeito Municipal de Palmeirais - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 499
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins exigidos, que a firma AUTO LESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.116.541/0001-54, estabelecida na Av Homero castelo branco, nº2652 – Horto Florestal, Teresina-Pi, prestou serviço de locação de veículos, 02 CAMINHÕES, sem motorista, a este Município nos termos do contrato 13/2019-PMP-PI do dia 13/03/2019 ate dos dias atuais, de forma satisfatória e não havendo nada em nossos registros que possa desabonar a conduta referida empresa.

Palmeiras, 23 de dezembro de 2020.

Reginaldo Soares Veloso Júnior

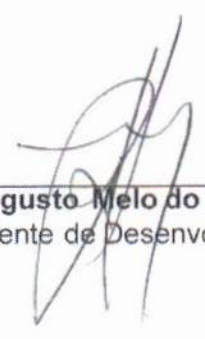
Prefeito Municipal de Palmeiras-Pi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT**, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, telefone: (86) 3215-7839, neste ato, representada por seu Superintendente **RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO**, brasileiro, casado, CPF 361.745.053-91 e RG nº 846.080/SSP-PI, **ATESTAR** para os devidos fins a que se destina que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 – Horto Florestal – Teresina-PI, vem prestando os serviços de locação de veículos, no quantitativo de 02 (dois) caminhões tipo carroceria de madeira com capacidade mínima de 09 (nove) tonelada e 02 (dois) caminhões de pipa com capacidade 09 (nove) tonelada com combustível e motorista qualificado, de acordo com contrato nº 09/2021-SDR.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.


Ricardo Augusto Melo do Rego Monteiro
Superintendente de Desenvolvimento Rural.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 095-2025
Fis. 501
Data: P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins exigidos, que a firma AUTO LESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.116.541/0001-54, estabelecida na Av Homero castelo branco, nº2652 – Horto Florestal, Teresina-Pi, prestou serviço de locação de veículos, sendo 10 veículos tipo passeio 1.0, 05 veículos tipo pick up cabine dupla 4x4 e 01 veículo tipo pick up cabine dupla 4x2, sem motorista, a este Município nos termos do contrato 02/2020-PMP-PI do dia 02/01/2020 ate dos dias atuais, de forma satisfatória e não havendo nada em nossos registros que possa desabonar a conduta referida empresa.

Palmeiras, 23 de dezembro de 2020.

Reginaldo Soares Veloso Júnior

Prefeito Municipal de Palmeiras-Pi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que a empresa **AUTO LESTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.541/0001-54, com sede à Av. Homero Castelo Branco, 2652, Horto Florestal, Teresina-PI, CEP: 64.048-972, **presta serviços de locação de veículos para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - administração regional do Piauí - SENAR-AR/PI**, mantendo de forma regular, sempre com pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas obrigações, prestando serviço de boa qualidade e cumprindo fielmente com seus compromisso até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós, IDÔNEA E TECNICAMENTE CAPAZ em suas atividades comerciais, desde de 2022.

- Veículo Tipo Pick-up, 4x4, Diesel
- Veículo Tipo SUV de 7 lugares, 4x4, Diesel

Teresina, 26 de setembro de 2023

Assinado digitalmente por DIEGO DA PAZ
DIEGO DA PAZ CARVALHO
729940373

Diego da Paz Carvalho
Superintendente



Avenida Empresário Antônio José de
Morais Sousa, nº: 05, lote 2.
Pedra Miuda. CEP: 64.038-070
Fone: (86) 3219-1588. Teresina (PI)
CNPJ: 14.146.524/0001-08 – Insc.: 19.491.591-3
atendimento@racoessmandacarui.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

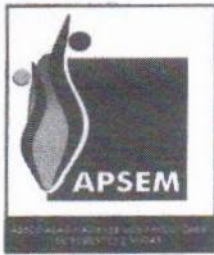
Atestamos para os devidos fins que a empresa **AUTO LESTE LTDA M.E.**, estabelecida na Av. Homero Castelo Branco, n.º 2652, Horto Florestal, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.116.541/0001-54**, presta serviço no mercado desde dezembro de 2014, de locação de veículos mensal com motorista de 09 (nove) veículos, sendo, 02 tipo Picape 4x4, diesel, cabine dupla, manual, 02 tipo Picape 1.4 cc, 02 tipo caminhão baú, 01 tipo caminhão carroceria e 02 tipo van furgão 2.3.

Vale destacar que os serviços prestados sempre atendem a necessidade da nossa empresa.

Teresina (PI), 20 de abril de 2019.

Atenciosamente,

RACOES MANDACARU LTDA.
Rafael Maia Lima
Sócio Administrador



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM

Endereço: Avenida José dos Santos e Silva nº 1769 – Edifício Talismã -
2º Andar - Sala 306 – Centro/Sul – Teresina – Piauí – CEP: 64.001-300
CNPJ sob o nº 01.300.261/0001-90 – Fone: (086) 3226.5207 – (86) 99990 0174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
FIS. 504
Rubrica: R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos, e para quem interessar que a Empresa AUTO LESTE LTDA ME, de CNPJ: 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, 2567, Jóquei Clube, Teresina-PI, prestou serviço conforme discriminado abaixo:

A referida empresa desenvolve desde setembro de 2013 com competência os serviços de locação de veículos por demanda (quinzenal e mensal), sem motorista, de 09 veículos, 04 tipo picape cabine dupla 4x4 diesel cambio automática, 01 picape cabine simples 4x4 diesel cambio manual, 01 tipo sedan 1.6 cc cambio manual, 03 tipo sedan 1.0 cc cambio manual.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2015.

ASSOC. PI DOS PROD. DE SEM. E MUDAS
Ranilson
Ranilson Noberto B. de Silva
Diretor Presidente

TERESINA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (086) 3221-3543 / 3221-4786 - E-mail: cartorio8@mariaarajoleao.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: RANILSON NOBERTO BEZERRA DA SILVA, QUE ASSINA PELA EMPRESA : ASSOC PIAUIENSE DOS PROD DE SEMENTES E MUDAS-APSEM. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 27/08/2015.

MARIA RITA BARROS DE ALENCAR - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selos: 0,10 Total: 3,60 (11)

11/17144827082015/874



Cartório do 8º Ofício de Notas
Maria Rita Barros de Alencar
Escrivente Compromissada
Teresina-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI
Gerência Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 505
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins a que se destina, que a **EMPRESA AUTO LESTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.116.541/0001-54, com sede na av. Homero Castelo Branco, 2652 – Horto - Teresina-PI, vem prestando serviços de Locação de Veículo, utilizando o quantitativo de **02 Van e 01 Veículo do tipo caminhoneta pick-up com combustível e motorista qualificado**, de acordo com o contrato nº04/2016, Pregão Eletrônico nº28/2015.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina (PI), 09 de Novembro de 2018.

Francisco Rafael da Silva
Setor de Transporte
SEMCASPI / PMT

Francisco Rafael da Silva
Chefe de Transporte
SEMCASPI

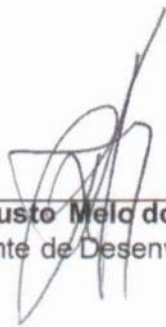
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

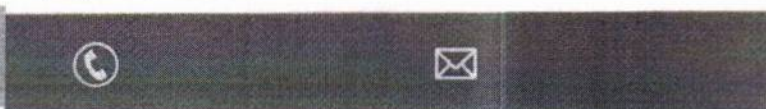
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fib. 506
Rubrica. [assinatura]

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT**, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, telefone: (86) 3215-7839, neste ato, representada por seu Superintendente **RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO**, brasileiro, casado, CPF 361.745.053-91 e RG nº 846.080/SSP-PI, **ATESTAR** para os devidos fins a que se destina que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 – Horto Florestal – Teresina-PI, vem prestando serviços de locação de veículo, desde 22 de fevereiro de 2019 até a presente data no quantitativo de 02 (dois) veículos tipo utilitário Pick Up com tração 4x4 com combustível e motorista qualificado, de acordo com contrato nº 04/2019-SDR.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina, 26 de janeiro de 2022.


Ricardo Augusto Melo do Rego Monteiro
Superintendente de Desenvolvimento Rural.



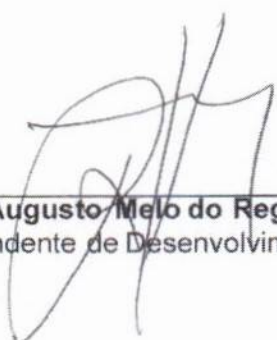
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 507
Rubrica: 

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT**, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, telefone: (86) 3215-7839, neste ato, representada por seu Superintendente **RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO**, brasileiro, casado, CPF 361.745.053-91 e RG nº 846.080/SSP-PI, **ATESTAR** para os devidos fins a que se destina que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 – Horto Florestal – Teresina-PI, vem prestando serviços de locação de veículo, desde 22 de fevereiro de 2019 até a presente data no quantitativo de 2 (dois) veículos tipo van com capacidade de 15 (quinze) passageiros sentado com combustível e motorista qualificado, de acordo com contrato nº 04/2019-SDR.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina, 26 de janeiro de 2022.


Ricardo Augusto Melo do Rego Monteiro
Superintendente de Desenvolvimento Rural.



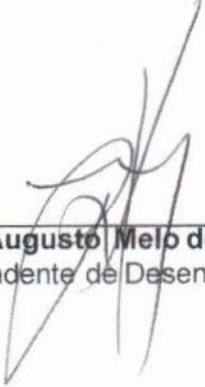
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 055-2025
Fis. 508
Rubrica: 

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT**, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, telefone: (86) 3215-7839, neste ato, representada por seu Superintendente **RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO**, brasileiro, casado, CPF 361.745.053-91 e RG nº 846.080/SSP-PI, **ATESTAR** para os devidos fins a que se destina que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 – Horto Florestal – Teresina-PI, vem prestando serviços de locação de veículo, desde 22 de fevereiro de 2019 até a presente data no quantitativo de 05 (cinco) veículos tipo passeio, com potência mínima 1.0 com combustível e motorista qualificado, de acordo com contrato nº 04/2019-SDR.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina, 26 de janeiro de 2022.


Ricardo Augusto Melo do Rego Monteiro
Superintendente de Desenvolvimento Rural.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – **PRODATER**, Empresa Pública de Direito Privado integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina sob a égide do art. 37 da Constituição Federal bem como a LEI 13.303/16 e a LEI 8.666/93, CNPJ nº 41.263.013/0001-30, com sede na Rua Firmino Pires, nº 379, sala 241, Centro (Sul) - Teresina-PI, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, estabelecida na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2652, CEP: 64.048-445, Horto Florestal, Teresina/PI, CNPJ: 09.116.541/0001-54, detém qualificação técnica e presta o serviço de locação de veículo, no quantitativo de 01 (um) veículo do tipo passeio 1.0, 04 portas completo, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, conforme contrato firmado em 07 de Janeiro de 2019.

Declaramos ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina-PI, 03 de Agosto de
2022.

JOBSON PAULO DA CUNHA
Assinado de forma digital
por JOBSON PAULO DA
CUNHA FILHO:02137001314
Dados: 2022.08.03 09:10:57
-03'00'

Jobson Paulo da Cunha Filho
CPF nº: 021.370.013-14
Presidente da PRODATER

Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
Proc. Nº 095-2025
Fisc. 510
Rubrica P

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES** de pessoa juridica de direito publico, com sede na Rua Agripino Maranhão, nº 235 – bairro dos Noivos Teresina-PI, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 09.116.541/0001-54, estabelecida na Avenida Homero Castelo Branco, 2652, CEP64.048-445, Horto Florestal, Teresina/PI, vem prestando serviços de locação de veículos, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado no quantitativo de 02 (dois) veiculos do tipo passeio 1.0, 04 portas completo, desde 01 de abril de 2019.

Declaramos ainda, que a empresa cumpre devidamente com as obrigações assumidas, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

Conceição de Maria Pinheiro

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas –
SEMCASPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins a que se destina que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 – Horto Florestal – Teresina-Pi, vem prestando serviços de locação de veículos, utilizando o quantitativo de 03 (três) veículos tipo passeio, franquias mensais de 2.500 quilômetros rodados incluído combustível e motorista qualificado no período de 05/2019 até a presente data, para execução dos serviços de proteção social especial de baixa e média complexidade desta secretaria, de acordo com o contrato nº 019/2019 pregão eletrônico SRP Nº 083/2018/SEMA

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina (PI), 04 de julho de 2022.

Antelton Araújo das Soudas

ATESTADO DE TRANSPORTE

Setor de Transporte

SAAD LESTE
Superintendência das
Ações Administrativas
Descentralizadas Leste



Prefeitura de
Teresina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas Leste de pessoa jurídica de direito público, vem atestar para todos os fins de direito que a empresa **AUTO LESTE LTDA** estabelecida na Avenida Homero Castelo Branco, 2652, CEP 64.048-445, Horto Florestal, Teresina/PI, CNPJ 09.116.541/0001-54, vem prestando serviço de locação de veículos, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado no quantitativo de 06 (seis) veículos do tipo passeio 1.0, 04 portas completo, desde 01 de março de 2019.

Declaramos ainda a empresa cumpre devidamente com as obrigações assumidas, portanto, esta é apta em prestar o serviço solicitado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina/PI, 13 de julho de 2022.

Francisco Wilson Vieira Sousa
Assistente de Apoio e Divisão
Setor de Transporte SAAD-Leste
CPF: 070.111.111-01

Setor Transporte
Saad Leste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, situada na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 3015, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.002-530, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 09.116.541/0001-54, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2652, Bairro: Horto Florestal, CEP: 64048-401, Teresina-PI, **presta serviços de locação de veículos** para atender as necessidades desta Fundação, conforme descrito abaixo:

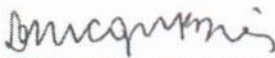
Contrato: Nº 110/2019;

Objeto: Prestação de serviços de locação de 04 veículos tipo caminhoneta Pick-up 4X4, aferidos por quilômetro rodado, incluindo combustível e motoristas.

Vigência: 06.05.2019 a 06.05.2023 (prorrogado conforme **Terceiro Termo Aditivo**).

Declaramos ainda que, até o momento, não houve nada que desabonasse sua conduta e sua idoneidade moral, cumprindo com responsabilidade as obrigações assumidas.

Teresina, 07 de julho de 2022.


LÍDIA MARIA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PAIVA DIAS
Gerente Administrativa – FMS
geadm.fms@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, situada na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 3015, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.002-530, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 09.116.541/0001-54, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2652, Bairro: Horto Florestal, CEP: 64048-401, Teresina-PI, **presta serviços de locação de veículos** para atender as necessidades desta Fundação, conforme descrito abaixo:

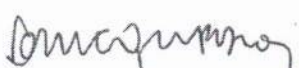
Contrato: Nº 41/2019;

Objeto: Prestação de serviços de locação de 06 veículos tipo passeio, aferidos por quilômetro rodado, incluindo combustível e motoristas.

Vigência: 13.03.2019 a 13.03.2023 (prorrogado conforme **Terceiro Termo Aditivo**).

Declaramos ainda que, até o momento, não houve nada que desabonasse sua conduta e sua idoneidade moral, cumprindo com responsabilidade as obrigações assumidas.

Teresina, 08 de julho de 2022.


LÍDIA MARIA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PAIVA DIAS

Gerente Administrativa – FMS

geadm.fms@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

Parecer Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

APREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com sede na Praça marechal Deodoro, 860, Palácio da Cidade, Teresina PI, CEP 64000-83, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 – Horto Florestal Teresina-PI presta serviços para essa Administração, conforme detalhado abaixo:

Contraton.º01/2019-SEMGOV PICK UP

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo pickup com tração 4x4 potência mínima de 2.5 cabine dupla diesel, com motorista, com combustível, manutenção mecânica permanente, com documentação, impostos, taxas e multas, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros devidamente formalizado.

Vigência Contratual: 05/02/2019 a 05/05/2022

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados da forma em que o contrato exige, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina – PI, 01 de Agosto de 2022.

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Bezerra Chaves**, Gerente Executivo, em 03/08/2022, às 11:35, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5105322** e o código CRC **5EE01848**.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

Parecer Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com sede na Praça marechal Deodoro, 860, Palácio da Cidade, Teresina PI, CEP 64000-83, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AUTO LESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.541/0001-54, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 – Horto Florestal Teresina-PI presta serviços para essa Administração, conforme detalhado abaixo:

Contraton.º02/2019-SEMGOV TIPO PASSEIO

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com combustível, manutenção mecânica permanente, com documentação, impostos, taxas e multas, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros devidamente formalizado.

Vigência Contratual: 01/03/2019 a 01/06/2022

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados da forma em que o contrato exige, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina – PI, 01 de Agosto de 2022.

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Bezerra Chaves**, Gerente Executivo, em 03/08/2022, às 11:36, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5124368** e o código CRC **CC600C7E**.



INIDONEIDADE

Nº 20911/2025

AUTO LESTE RENTACAR

CNPJ: 09.116.541/0001-54

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 06/07/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 06/05/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

59E1-734B-097B-2372



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2025 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.116.541/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6811.2ADB.571C.F547 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 095-2025
Fis. 519
Rubrica: [assinatura]

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO LESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **09.116.541/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:42:56 do dia 29/04/2025 , com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nyeMZaNx2O3qnLRKMt70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUTO LESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **09.116.541/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:33 do dia 29/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **DKQG290425164533**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/05/2025 16:20:44

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: AUTO LESTE LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 09116541000154

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/05/2025 16:21:41

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: BRUNA FERREIRA LIMA

CPF / CNPJ sancionado: 97788597368

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/05/2025 16:22:11

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: FABIANO CHAVES SANTOS

CPF / CNPJ sancionado: 61457310

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data da consulta: 05/05/2025 16:21:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 095-2025
Fis. 524
Rótulo: P

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.116.541/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTO LESTE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 - Bairro Horto Florestal
CEP.: 64. 048 -401 Teresina-Piauí
C.N.P.J: 09.116.541/0001-54
email: autolesterentacar@hotmail.com
fone: 86 3232.6898 | plantão: 3081.8697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 525
Rubrica: P

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

A EMPRESA **AUTO LESTE LTDA** , CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, LOCALIZADA À AV. HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2652, BAIRRO HORTO – TERESINA/PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. FABIANO CHAVES SANTOS, CPF Nº 614.573.103-68 E RG Nº 4605771-SSP/PI, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO; BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL DO CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.**

Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

FABIANO CHAVES
SANTOS-61457310368
Fabiano Chaves Santos
AUTO LESTE LTDA
CNPJ: 09.116.541/0001-54

Assinado de forma digital por
FABIANO CHAVES
SANTOS-61457310368
Data: 2025.05.07 16:30:49 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A/ EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

A EMPRESA **AUTO LESTE LTDA**, CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, LOCALIZADA À Av. Homero Castelo Branco, Nº 2652, Bairro Horto - Teresina/PI POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FABIANO CHAVES SANTOS, CPF Nº 614.573.103-68 E RG Nº 4605771-SSP/PI, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

FABIANO CHAVES Assinado de forma digital por
FABIANO CHAVES
SANTOS:6145731 SANTOS:61457310368
0368 Dados: 2025.05.07 16:31:22
+03'00'

Fabiano Chaves Santos
AUTO LESTE LTDA
CNPJ: 09.116.541/0001-54



Tranquilidade no aluguel

Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 - Bairro Horto Florestal
CEP: 64.048-401 Teresina-Piauí
C.N.P.J: 09.116.541/0001-54
email: autolesterentacar@hotmail.com
fone: 86 3232.6898 | plantão: 3081.8697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
527
F. V. L.
RUBRICA: R

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA **AUTO LESTE LTDA**, CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, LOCALIZADA À AV. HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2652, BAIRRO HORTO – TERESINA/PI, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FABIANO CHAVES SANTOS, CPF Nº 614.573.103-68 E RG Nº 4605771-SSP/PIABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.**

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

FABIANO CHAVES Assinado de forma digital por
SANTOS:6145731 FABIANO CHAVES
SANTOS:61457310368
Dados: 2025.05.07 16:30:23

0368

Fabiano Chaves Santos

AUTO LESTE LTDA

CNPJ: 09.116.541/0001-54



Av. Homero Castelo Branco, nº 2652 - Bairro Horto Florestal
CEP: 64.048-401 Teresina-Piauí
C.N.P.J: 09.116.541/0001-54
email: autolesterentacar@hotmail.com
fone: 86 3232.6898 | plantão: 3081.8697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 528
Rubrica: P

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Empresa **AUTO LESTE LTDA**, CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, LOCALIZADA À Av. Homero Castelo Branco, Nº 2652, Bairro Horto, Teresina/PI, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O O SR. FABIANO CHAVES SANTOS, CPF Nº 614.573.103-68 E RG Nº 4605771-SSP/PI, **DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

FABIANO CHAVES SANTOS:61457310368
0368

Assinado de forma digital
por FABIANO CHAVES
SANTOS:61457310368
Dados: 2025.05.07
16:29:56 -03'00'

Fabiano Chaves Santos
AUTO LESTE LTDA
CNPJ: 09.116.541/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 529
Rubrica: R

ATA DA SESSÃO



MUNICIPIO DE BURITI/ MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 530
Rubrica: [assinatura]



Às 09:05:15 horas do dia 30 de Abril de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20.314.565/0001-50	Microempresa
MULTI SERVICE LTDA	36.310.730/0001-36	Microempresa
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Microempresa
E O LESSA LTDA	07.221.670/0001-87	Microempresa
AUTO LESTE LTDA	09.116.541/0001-54	Microempresa
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	Microempresa
LOCAVEL SERVICO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	63.502.124/0001-95	Microempresa
RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	38.130.854/0001-65	Microempresa

Propostas

Participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33102	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	20314565000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000.000,00	Classificada	--
95034	MULTI SERVICE LTDA	36310730000136	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.776.000,00	Classificada	--
84236	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000.000,00	Classificada	--
75408	E O LESSA LTDA	07221670000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.566.000,00	Classificada	--
82690	AUTO LESTE LTDA	09116541000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.688.000,00	Classificada	--
90216	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28.800.000,00	Classificada	--
8246	LOCAVEL SERVICO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	63502124000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.174.000,00	Classificada	--
80110	RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	38130854000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.900.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUTO LESTE LTDA	09.116.541/0001-54	R\$ 5.388.840,00
2º	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R\$ 5.390.000,00
3º	MULTI SERVICE LTDA	36.310.730/0001-36	R\$ 7.776.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:37:46 horas do dia 08 de Maio de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


José Fernandes Macedo Júnior
Pregoeiro(a) Oficial


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Equipe de Apoio


Francisca Selma de Souza Carvalho
Equipe de Apoio

Autenticação: 822F7B6B40EF670F4E7F5F65B3174FC4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 533
Rubrica: R
LICITANET[®]
Licitações Eletrônicas 4.0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Municipal de Administração do(a) MUNICIPIO DE BURITI/ MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUTO LESTE LTDA - 09.116.541/0001-54

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	300,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 11.874,10	R\$ 3.562.230,0000	R\$ 15.937,00	R\$ 4.781.100,00	R\$ 4.062,90

Descrição: Veículo tipo utilitário Pick-Up com tração 4x4, potência mínima de 2.5, cabine dupla, potencia de 200cv, 04 (quatro) portas, diesel, cambio manual ou automatica, com capacidade mínima de carga de 500 Kg, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos, taxas e multas sem dia, com motorista, sem combustivel.

1	2	180,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 4.791,58	R\$ 862.484,4000	R\$ 6.437,25	R\$ 1.158.705,00	R\$ 1.645,67
---	---	--------	-----	-------------	---------	--------------	------------------	--------------	---------------------	-----------------

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível alcool ou gasolina, cambio manual, equipado com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, com motorista, sem combustivel.

1	3	48,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 10.689,20	R\$ 513.081,6000	R\$ 14.360,36	R\$ 689.297,28	R\$ 3.671,16
---	---	-------	-----	-------------	---------	---------------	------------------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: Veículo tipo Van, potência mínima de 2.2, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, movida a óleo diesel, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, sem combustivel, com motorista.

1	4	48,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 9.396,75	R\$ 451.044,0000	R\$ 12.624,05	R\$ 605.954,40	R\$ 3.227,30
---	---	-------	-----	-------------	---------	--------------	------------------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: Veículo tipo caminhão leve 3x4, a diesel, com carroceria e capacidade de 3.000kg, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, sem combustivel, com motorista.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	25,5176 %	R\$ 1.846.216,68
R\$ 5.388.840,00	7.235.056,68		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.388.840,00	R\$ 7.235.056,68	25,5176 %	1.846.216,68

Buriti - Maranhão, 09 de Maio de 2025



GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095 - 2025
Fis. 534
Rubrica

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo do Pregão Eletrônico nº 009/2025 que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 9 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PARECER DA CONTOLADORA

09/05



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 537
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

PARECER TECNICO PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL
LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 095/2025			
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N º 009/2025			
VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO: R\$ 7.235.056,68 (SETE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);			
Fundamento legal:			
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BURITI/MA			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Consta - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), (Lei nº 14.133/2021, art. 18, art. 1º e art. 4º)? Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.	SIM		
a) Descrição da necessidade da contratação?	SIM		
b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.	SIM		
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	SIM		
d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º).	SIM		
e) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		
f) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		
g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?	SIM		
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?	SIM		
i) Alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFC?			NA
j) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?			
k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
 Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?			NA
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).	SIM		
2.1-Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.	SIM		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?			NA
4. caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta justificativa?			NA
5. foi anexado ao processo o termo de referência (TR), (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII) Observações: O TR deve ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
5.1. Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXIII:	SIM		
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? Observação: Caso haja alteração no quantitativo com relação aos previstos no ETP, apresentar justificativa fundamentada, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.	SIM		
b) Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança? Observações: Setor demandante deve se manifestar quanto ao atendimento do princípio da padronização e havendo catálogo eletrônico de padronização, sua não utilização deverá ser justificada (Lei nº 14.133/2021, art. 19, § 2º e art. 40, V, "a").	SIM		
5.2. Foi indicado, excepcionalmente uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nos casos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021? No caso de vedação a determinada marca ou produto, deve ser indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente não atendem às necessidades da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 41, III).	SIM		
c) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? Observação: No caso de aquisição de bens de consumo, o endereço de entrega deve ser o do setor demandante. Caso o endereço indicado seja o do Almoxarifado e este não seja o demandante, deve constar justificativa do setor responsável.	SIM		
d) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	SIM		
e) Fundamentação da contratação, conforme ETP? Observação: Caso não haja estudo técnico preliminar, a fundamentação da contratação consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;	SIM		
f) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?	SIM		
g) Requisitos da contratação?	SIM		
h) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?	SIM		



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

i) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	SIM		
j) Critérios de medição e pagamento?	SIM		
k) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	SIM		
l) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos?	SIM		
m) Adequação orçamentária? Observação: Não se aplica no caso de SRP.	SIM		
5.2. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica:	SIM		
a) Consta justificativa no processo (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IX)?	SIM		
b) As exigências de qualificação técnica são específicas e objetivas?	SIM		
5.2.1. No caso de solicitação de amostra ou prova de conceito:	SIM		
a) Consta justificativa para sua exigência (Lei nº 14.133/2021, art. 41, II)?	SIM		
b) A solicitação está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise (Acórdão 1491/2016 - TCU-Plenário - item 9.3.2; Acórdão 2933/2016-Plenário - item 9.2.4.1 - "a");	SIM		
c) A exigência restringe-se ao licitante provisoriamente vencedor (Lei nº 14.133/2021, art.41, parágrafo único)?	SIM		
5.2.2. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços, se pertinente (Lei nº 14.133/2021, art. 40, II)?	SIM		
6. Consta indicação/Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços,(Lei nº 14.133/2021, art. 117;	SIM		
7. Foi realizada análise de riscos, materializada - Mapa de Riscos ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)?	SIM		
8. Foi realizada pesquisa de preços, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência (Lei nº 14.133/2021, art. 23)?	SIM		
8.1. A pesquisa de preços é compatível com o objeto da demanda?			
8.2. O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços? (Lei nº 14.133/2021, art. 23). Observação: Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade superior da unidade demandante.	SIM		
8.3. A pesquisa foi realizada conforme parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/21? Observação: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	SIM		
8.4. Caso não tenham sido priorizados os parâmetros dos incisos I (sistemas oficiais de governo) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, consta justificativa nos autos (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 1º)?	SIM		

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

8.5 - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ , desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Constam impressões e comprovação da pesquisa? ()	SIM		
8.6 - Bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública; a) Constam as pesquisas (relatórios) realizadas nos autos do processo?	SIM		
8.7- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Foram apresentadas as atas e/ou contratos relativos às referências de preços em execução ou até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório? ()	SIM		
8.8 - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso	SIM		
8.9 - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.	SIM		
9. Consta Decreto/portaria de nomeação do agente de contratação/pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM		
10. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar – se o formato eletrônico? Constam comprovação da gravação em áudio e vídeo da sessão? (art. 17, §2º, lei 14.133/21).	SIM		
11. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM		
12. Há minuta de edital?	SIM		
13. minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?	SIM		
14 . Consta parecer jurídico acerca da análise da fase preparatória do processo licitatório? (Art. 53, lei 14.133/21).	SIM		
15 . A publicidade do edital de licitação foi realizada mediante divulgação e do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ? (Art. 53, lei 14.133/21).	SIM		
16. A publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.	SIM		

17. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances foi respeitado? (Art. 55, lei 14.133/21). Observação: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;	SIM		
18. A propostas dos licitantes constam nos autos do processo? (Art. 59, lei 14.133/21).	SIM		
19. Os documentos de habilitação constam nos autos? Estão em conformidade com o solicitado no edital? (Art. 62, lei 14.133/21).	SIM		
20. Consta nos autos do processo as propostas de preços readequadas?	SIM		
21. Consta nos autos as Atas de propostas e sessão de julgamento?	SIM		
22. Consta recursos administrativos nos autos? Caso positivo contam as comunicações com os licitantes e decisões tomadas pela autoridade competente? (Art. 164, lei 14.133/21).	SIM		
23. Consta nos autos os autos de Adjudicação do objeto do processo licitatório?	SIM		
24. Consta nos autos os atos de homologação do resultado da licitação?	SIM		
25. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Estão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (Art. 91, lei 14.133/21).	SIM		
26. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, foi verificado a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas? 26.1 Certidão Consulta Consolidada TCU ? https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM		
27. O comprovante da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consta do processo? A publicação ocorreu no prazo? (Art. 94, lei 14.133/21). Observação: A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;	SIM		
28. Em caso de processo que resultou em Ata de SRP – sistema de registro de preços, consta a mesma nos autos?	SIM		
29. Consta publicação da ata de registro de preços no PNCP? (art. 174, §2º, IV, lei 14.133/21).	SIM		

Recomendações:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento RECOMENDAMOS:
Que faça de acordo com lei 14.133/2021 no artigo 40

O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 0951-2025

Fis. 543

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes após saneamento dos pontos de controle acima.

DATA: 09/05/2025
DO MUNICIPIO BURITI / MA

ANALISTA: CONTROLADORIA GERAL

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

PORTARIA 029/2025

Em: 09/05/2025
Sr. João Vito Moraes Silva
CPF: 062.281.693-43
Portaria: Nº 029/2025/GAB.

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer Jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo do Pregão Eletrônico nº 009/2025 que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 9 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

Prefeitura Mun. de Buriti/MA
Processo Adm. nº 095/2025

Folha nº 545

Assinatura: 

PARECER DA JURIDICO

PARECER JURÍDICO N.º: PE 009/2025/PGM. **EMENTA:**
ANÁLISE JURÍDICO - FORMAL SOBRE O PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO. **REQUERENTE:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025. **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO N.º: 095/2025. **TIPO/REGIME:** MENOR
PREÇO POR ITEM

Instado a manifestar sobre processo licitatório para o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, passo expor:

A modalidade escolhida é a Pregão Eletrônica na forma Eletrônica e é regido pela lei n.º 14.133/21.

De acordo com a Nova Lei das Licitações, lei n.º 14.133/21, determina-se que se subordinam às normas dessa lei os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, estados, Distrito Federal e Municípios, e que devem ser aplicadas quando da necessidade de contratar com terceiros: Obras, serviços, compras, concessões, permissões e locações. Nesse sentido, a instauração do presente processo licitatório encontra-se legalmente amparado.

Acrescentasse, ainda, que ao compulsar os atos encontrou-se o documento de abertura de processo licitatório com a respectiva autorização de ordenador de despesa da secretaria, devidamente assinado; a pesquisa de mercado; portaria nomeando a comissão permanente de licitação; autuação do processo administrativo; parecer jurídico autorizando a continuação do processo; a ata da abertura da reunião, devidamente preenchido com os dados das empresas e suas respectivas propostas; cópias dos documentos necessários para habilitação da empresa; ata da comissão permanente de licitação, relatando todo o procedimento ocorrido na data do certame e certificando a empresa ganhadora do mesmo, devidamente assinada e rubricada pelo presidente, Secretário e membro da comissão permanente de licitação e participantes. Todos os documentos organizados conforme a cronologia dos acontecimentos.

Ante o exposto, a procuradoria OPINA pela regularidade formal e legal do referido processo de licitação, em conformidade com a lei n.º: 14.133/21 e, consequentemente com os princípios inerentes a administração pública prevista no artigo 37 da Constituição Federal, estando apto para homologação e contratação.

Buriti-MA, em 9 de maio de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
OAB-MA nº 28122

RELATÓRIO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o relatório referente a licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

Foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

DA PUBLICAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente e o artigo 54 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, no seguinte local:

- No Portal Nacional de Compras Públicas : www.gov.br/pncp
- No endereço Eletrônico da Plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br
- No endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de Buriti-MA: www.buriti.ma.gov.br
- No Jornal Pequeno, página 5, do dia 01/03/2025

DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Realizou-se a sessão pública de abertura, julgamento das propostas através da plataforma Licitanet, foi realizada a análise da proposta e da documentação de habilitação, ambas enviadas nos termos exigidos no edital, sendo a empresa devidamente habilitada, conforme Documentação e Ata juntadas aos autos.

Aberta a fase de lances, as licitantes ofertaram seus melhores lances, onde consta o valor inicial da proposta e o último valor ofertado.

Encerrada a fase de lances, verificou-se que a proposta de menor valor foi da(s) empresa(s):

Fornecedor: AUTO LESTE LTDA CNPJ: 09.116.541/0001-54							
Representante: FABIANO CHAVES SANTOS							
Telefone: (86) 3232-6898							
E-mail: autolesterentacar@hotmail.com							
Endereço: AV HOMERO CASTELO BRANCO, 2652 - HORTO, Teresina - Piauí - 64052-445							
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	300	UND	Veículo tipo utilitário Pick-Up com tração 4x4, potência mínima de 2.5, cabine dupla, potencia de 200cv, 04 (quatro) portas, diesel, cambio manual ou automatica, com capacidade mínima de carga de 500 Kg, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos, taxas e multas sem dia,	CHEVROLE T	S-10	R\$ 11.874,10	R\$ 3.562.230,00

			com motorista, sem combustível.				
1	180	UND	Veículo tipo passeio, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível alcool ou gasolina, cambio manual, equipado com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatórios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, com motorista, sem combustível.	VOLKSWA GEM	GOL	R\$ 4.791,58	R\$ 862.484,40
1	48	UND	Veículo tipo Van, potência mínima de 2.2, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, movida a óleo diesel, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatórios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, sem combustível, com motorista.	RENAULT	MASTER	R\$ 10.689,20	R\$ 513.081,60
1	48	UND	Veículo tipo caminhão leve 3x4, a diesel, com carroceria e capacidade de 3.000kg, contendo todos os equipamentos obrigatórios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, sem combustível, com motorista.	VOLKSWA GEM	DELIVER Y 11.180	R\$ 9.396,75	R\$ 451.044,00
Total R\$ 5.388.840,00							

Ao analisar a proposta da 1º colocada, a qual foi enviada na forma estabelecida no Edital, o Agente de Contratação decidiu classificá-la, por entender que a mesma foi apresentada de acordo com o exigido no Edital e seus Anexos, e, considerando-se que o valor ofertado se encontrava abaixo do preço estimado, a proposta foi aceita.

Recebida a documentação de Habilitação, encaminhada a este Agente de Contratação, na forma prevista no Edital, e constatada a plena regularidade dos documentos apresentados, o Pregoeiro considerou habilitada(s) e declarou vencedora do certame a(s) empresa(s):

DA ADJUDICAÇÃO:

No dia 9 de maio de 2025 a autoridade competente adjudicou a licitante vencedora, como segue:

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
AUTO LESTE LTDA	09.116.541/0001-54	1 a 4	R\$ 5.388.840,00

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

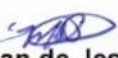
Conforme art. 17 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Buriti – MA, 13 de maio de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

DESPACHO

A Senhora

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 para fins de **HOMOLOGAÇÃO** de processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Buriti-MA em 13 de maio de 2025.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
552
Rubrica: P



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA*

Fornecedor : AUTO LESTE LTDA - 09.116.541/0001-54

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.874,10	R\$ 3.562.230,00	R\$ 15.937,00	R\$ 4.781.100,00	--	R\$ 4.062,90

Descrição: Veículo tipo utilitário Pick-Up com tração 4x4, potência mínima de 2.5, cabine dupla, potencia de 200cv, 04 (quatro) portas, diesel, cambio manual ou automatico, com capacidade mínima de carga de 500 Kg, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos, taxas e multas sem dia, com motorista, sem combustível.

1	180,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.791,58	R\$ 862.484,40	R\$ 6.437,25	R\$ 1.158.705,00	--	R\$ 1.645,67
---	--------	-----	---------	---------	--------------	----------------	--------------	------------------	----	--------------

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível alcool ou gasolina, cambio manual, equipado com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, com motorista, sem combustível.

1	48,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.689,20	R\$ 513.081,60	R\$ 14.360,36	R\$ 689.297,28	--	R\$ 3.671,16
---	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	----	--------------

Descrição: Veículo tipo Van, potência mínima de 2.2, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, movida a óleo diesel, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, sem combustível, com motorista.

1	48,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.396,75	R\$ 451.044,00	R\$ 12.624,05	R\$ 605.954,40	--	R\$ 3.227,30
---	-------	-----	---------	---------	--------------	----------------	---------------	----------------	----	--------------

Descrição: Veículo tipo caminhão leve 3x4, a diesel, com carroceria e capacidade de 3.000kg, contendo todos os equipamentos obrigatorios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, sem combustível, com motorista.

Subtotal Lote R\$ 5.388.840,00

Subtotal Adjudicado R\$ 5.388.840,00	Subtotal Orçado: R\$ 7.235.056,68	25,5176 %	R\$ 1.846.216,68
--------------------------------------	-----------------------------------	-----------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.388.840,00	R\$ 7.235.056,68	25,5176 %	1.846.216,68

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 095-2025
FIS. 553
Rubrica: P

Buriti-MA, 14 de Maio de 2025



GIOVANA COLICCHIO INTROVINI
Secretária Municipal de Administração

ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fls. 555
Rubrica: [assinatura]



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 015/2025

À(o)

Sr. **FABIANO CHAVES SANTOS**

Representante Legal da Empresa: **AUTO LESTE LTDA - 09.116.541/0001-54**

Com endereço à AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 2652, HORTO, Teresina, Piauí

Contatos: (86) 3232-6898 | autolesterentacar@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 095/2025, no valor total de R\$ 5.388.840,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Buriti - MA, 15 de Maio de 2025

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

ATO CONVOCATÓRIO

4 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: autolesterentacar@hotmail.com

14 de maio de 2025 às 10:20

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa abaixo identificada:

Fornecedor: AUTO LESTE LTDA**CNPJ:** 09.116.541/0001-54**Representante:** FABIANO CHAVES SANTOS**Telefone:** (86) 3232-6898**E-mail:** autolesterentacar@hotmail.com**Endereço:** Av Homero Castelo Branco, nº 2652, Horto, Teresina-PI, CEP: 64052-445

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Buriti, com sede à Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A):** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR(A):** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti/MA 14 de maio de 2025.

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Auto Leste Rent a Car <autolesterentacar@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

14 de maio de 2025 às 17:45

Prezados Senhores,

Em referência ao recebimento do Ato Convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos para o Município de Buriti-MA, a empresa AUTO LESTE LTDA, CNPJ 09.116.541/0001-54, manifesta o seu interesse em realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços de forma digital.

Informamos que o representante legal, FABIANO CHAVES SANTOS, possui o certificado digital necessário para a formalização eletrônica do documento.

Solicitamos, portanto, as orientações e os procedimentos necessários para a efetivação da assinatura digital dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais através do telefone (86) 3232-6898 e/ou (86) 99953-7701 ou do e-mail autolesterentacar@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 557
Rubrica Φ

Att,

Depto. Administrativo
Auto Leste Rent a Car
(86) 3232.6898 (86) 99953.7701

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 14 de maio de 2025 08:20
Para: autolesterentacar@hotmail.com <autolesterentacar@hotmail.com>
Assunto: ATO CONVOCATÓRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: Auto Leste Rent a Car <autolesterentacar@hotmail.com>

15 de maio de 2025 às 08:21

Conforme solicitado segue em anexo ata de registro de preços nº 015/2025 para devida assinatura digital
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ata de Registro de Preços 015.2025.pdf**
521K

Auto Leste Rent a Car <autolesterentacar@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

16 de maio de 2025 às 09:36

Bom Dia,

Segue em anexo ata assinada, solicitamos que nos encaminhe a nossa via após assinatura.
Desde já agradeço a sua atenção.

Att,

Depto. Administrativo
Auto Leste Rent a Car
(86) 3232.6898 (86) 99953.7701

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2025 06:21

Para: Auto Leste Rent a Car <autolesterentacar@hotmail.com>
Assunto: Re: ATO CONVOCATÓRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ata de Registro de Preços 015.2025.pdf**
597K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 095-2025
Fis. 558
Rubrica: 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2025



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 5.388.840,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 15 de Maio de 2025
FINAL: 14 de Maio de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde



DADOS DO BENEFICIÁRIO

AUTO LESTE LTDA, CNPJ nº 09.116.541/0001-54
AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 2652, HORTO, Teresina, Piauí
autolesterentacar@hotmail.com, (86) 3232-6898,
FABIANO CHAVES SANTOS, CPF nº 614.573.103-68

PREÂMBULO

Aos 15 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo utilitário Pick-Up com tração 4x4, potência mínima de 2.5, cabine dupla, potencia de 200cv, 04 (quatro) portas, diesel, cambio manual ou automatica, com capacidade mínima de carga de 500 Kg, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatórios por lei, com documentação, impostos, taxas e multas sem dia, com motorista, sem combustível. Chevrolet – s10	UND	25,00	12	R\$ 11.874,10	R\$ 296.852,50	R\$ 3.562.230,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 59370.5 Valor Total: R\$ 712.446,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 130615.1 Valor Total: R\$ 1.567.381,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 106866.9 Valor Total: R\$ 1.282.402,80							
2	Veículo tipo passeio, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, combustível alcool ou gasolina, cambio manual, equipado com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatórios por lei, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com motorista, sem combustível. Volkswagen - Gol	UND	15,00	12	R\$ 4.791,58	R\$ 71.873,70	R\$ 862.484,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 14374.74 Valor Total: R\$ 172.496,88 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 19166.32 Valor Total: R\$ 229.995,84 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 38332.64 Valor Total: R\$ 459.991,68							
3	Veículo tipo Van, potência mínima de 2.2, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, movida a óleo diesel, com ar condicionado, contendo todos os equipamentos obrigatórios por lei, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, sem combustível, com motorista. Renault - Master	UND	4,00	12	R\$ 10.689,20	R\$ 42.756,80	R\$ 513.081,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 32067.6 Valor Total: R\$ 384.811,20							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 10689.2 Valor Total: R\$ 128.270,40							
4	Veículo tipo caminhão leve 3x4, a diesel, com carroceria e capacidade de 3.000kg, contendo todos os equipamentos obrigatórios por lei, com documentação, impostos taxas e multas em dia, sem combustível, com motorista. Volkswagen - Delivery 11.180	UND	4,00	12	R\$ 9.396,75	R\$ 37.587,00	R\$ 451.044,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 9396.75 Valor Total: R\$ 112.761,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 28190.25 Valor Total: R\$ 338.283,00							
Valor Total						R\$ 5.388.840,00	

Buriti - MA, 15 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

PELA BENEFICIÁRIA

FABIANO CHAVES Assinado de forma digital por
FABIANO CHAVES
SANTOS:6145731 SANTOS:61457310368
0368 Data: 2025.05.15 09:16:14
+0100

Fabiano Chaves Santos
CPF nº 614.573.103-68

241	BOBA DE VACO	BOSCH	UNID	2	R\$ 1.007,83	R\$ 2.015,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.015,66						
242	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	12	R\$ 460,47	R\$ 5.525,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 5.525,64						
243	BATERIA DE 60 AP	MOURA	UNID	6	R\$ 551,96	R\$ 3.311,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 3.311,76						
244	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	UNID	10	R\$ 277,50	R\$ 2.775,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.775,00						
245	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLE	UNID	10	R\$ 230,74	R\$ 2.307,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.307,40						
246	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	10	R\$ 51,84	R\$ 518,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 518,40						
247	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	UNID	10	R\$ 49,40	R\$ 494,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 494,00						
248	BOMBA DE CONBUSTIVEL	BOSCH	UNID	5	R\$ 841,65	R\$ 4.208,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.208,25						
249	OLEO DO MOTOR SW30	LUBRAX	UNID	60	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.330,00						
250	SERVIÇOS	SERVIÇO	HORA	250	R\$ 204,33	R\$ 51.082,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 51.082,50						
Valor Total do Lote					R\$ 75.568,61	
Valor Total					R\$ 2.192.913,41	

Buriti - MA, 22 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Giovana Colicchio Introvini Secretária Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 001/2025	CAIO TAYSON SOUSA DE AGUIAR CPF nº 047.186.503-64

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 037d4d20612838c949b7fe8cb000b288

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	095/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.368.840,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.117.071/0001-55
LOGRADOURO:	Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Giovana Colicchio Introvini	CPF:	899.777.341-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AUTO LESTE LTDA	CPF/CNPJ:	09.116.541/0001-54
ENDEREÇO:	AVENIDA HOMERIO CASTELO BRANCO, 2652	BAIRRO:	HORTO
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí



Ata nº 015/2025

Última atualização 10/09/2025

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 Data de assinatura: 15/05/2025 Vigência: de 15/05/2025 a 14/05/2026

Id ata PNCP: 06117071000155-1-000030/2025-000001 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000030/2025

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços 015.2025	10/09/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS